



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE

PORTARIA Nº 048/2015/CPB

Palhoça, 09 de junho de 2015.

O Diretor do Câmpus Palhoça Bilingue do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:


Cancelar a matrícula dos alunos relacionados abaixo por abandono, a qualquer tempo, quando o aluno deixar de comparecer 15 (quinze) dias letivos consecutivos sem justificativa, de acordo com o artigo 30, item II, do Regulamento Didático Pedagógico do IFSC.

CURSO: Formação Inicial e Continuada em Informática Básica

ALUNO	MATRÍCULA
CLAYTON ROGERIO MAAG	151006633-0
LIDIANA SERRANO CARNEIRO	151006642-0
LUANA DOS SANTOS ARCELINO	151006632-2
ADRIANA DOS SANTOS	151006631-4
GRAZIELA DA SILVA	151004464-7
ANDRE DE MOURA DA ROSA	151005675-0
KLEBER MUNIZ DA SILVA	151002687-8
CLOVES CARDOSO MACHADO	151002692-4
ELIZABETE RODRIGUES MADALENA	151004122-2

Publique-se,

Cumpra-se.


VILMAR SILVA
Diretor Geral

Vilmar Silva
Diretor Geral
Portaria 1.330, DOU de 09/11/2012
IFSC Câmpus Palhoça Bilingue